



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 4.155/13  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

Institui Comissão de Apoio Técnico às atividades de Cerimonial e Eventos da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

**CONSIDERANDO** os constantes eventos realizados pela Escola Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** os eventos decorrentes dos Projetos Sociais desenvolvidos pelo Ministério Público, como também, os da Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade;

**CONSIDERANDO** a demanda da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Ministério Público do Estado de Sergipe programada para o 1º semestre de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Apoio Técnico às atividades de Cerimonial e Eventos da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores **Paulo José de Freitas Filho, Anna Carla Andrade da Silva, Rosa Maria Fraga Santos, Maria de Lourdes Alves Costa e Daiane Silva Sampaio.**

**§ 1º.** A comissão será presidida e secretariada pelos servidores **Paulo José de Freitas Filho e Maria de Lourdes Alves Costa**, respectivamente.

**§ 2º.** Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora **Anna Carla Andrade da Silva.**



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 3º.** Conceder, aos membros da comissão, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a 10 (dez) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

**Parágrafo único.** Fica excluído do pagamento do respectivo adicional de trabalho técnico o servidor **Paulo José de Freitas Filho**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**